



Portaria N° 5746/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ,
Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão N°5974400.

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** a cessação da interinidade da Sra. **Rafaella de Britto Freire Araújo Moreira Guedes** à frente da **1º Serventia Extrajudicial de Floriano-PI**, bem como **DESIGNAR** Sra. **Carla Thomas**, CPF nº **905.311.839-04**, titular da **4ª Serventia Extrajudicial de Floriano-PI**, para responder precária e interinamente pela **1º Serventia Extrajudicial de Floriano-PI** até a assunção da respectiva unidade por um novo delegatário, que tenha sido aprovado no concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria ou até ulterior deliberação desta Corregedoria.

Art.2º. **DETERMINAR** a cessão de móveis, utensílios, computadores, documentos, equipamentos de informática e demais pertences do **TJPI** porventura existentes na **1º Serventia Extrajudicial de Floriano-PI** ao novo interino, mediante assinatura de termo de guarda/devolução, desde que com a referida cessão concorde o respectivo Juiz de Direito Corregedor Permanente da comarca;

Art. 3º. **DETERMINAR** que todos os livros notariais e de registro das serventias, bem como os valores existentes em depósito prévio, deverão, no ato da transmissão do serviço, ser entregues ao novo interino;

Art. 4º. Tão logo tome posse do serviço, o novo interino deverá:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 67 do Provimento 149/2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial);

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento N° 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, PJeCor, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e

outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema “Justiça Aberta”.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**

Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 04/10/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6018697** e o código CRC **19EE0868**.

para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **24.0.000121673-9**;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Cristian Lassy Santos de Alencar Ramos**, ocupante do cargo comissionado de Secretário de Sessões - SEJU (CC/04), Matrícula nº **30387**, com lotação na Secretaria Judiciária, **02 (dois) dias de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 06 (seis) de outubro de 2024.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 08/10/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.15. Portaria (SEAD) Nº 2293/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **24.0.000122042-6**;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Juliana Cristina de Melo**, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Seção de Registro e Controle Acadêmico (CC/06), Matrícula nº **30003**, com lotação na Escola Judiciária do Piauí, **02 (dois) dias de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 03 (três) de outubro de 2024.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 08/10/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.16. Portaria (SEAD) Nº 2294/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **24.0.000121157-5**;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Giovanna Pachêco Castelo Branco**, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Magistrado NAUJ (CC/04), Matrícula nº **31520**, com lotação no Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias de 1º e 2º graus (1º Grau), **01 (um) dia de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2024.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 08/10/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

6.1. Portaria Nº 5746/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão Nº5974400.

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** a cessação da interinidade da Sra. **Rafaella de Britto Freire Araújo Moreira Guedes à frente da 1º Serventia Extrajudicial de Floriano-PI, bem como DESIGNAR** Sra. **Carla Thomas, CPF nº 905.311.839-04, titular da 4ª Serventia Extrajudicial de Floriano-PI, para responder precária e interinamente pela 1º Serventia Extrajudicial de Floriano-PI** até a assunção da respectiva unidade por um novo delegatário, que tenha sido aprovado no concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria ou até ulterior deliberação desta Corregedoria.

Art.2º. **DETERMINAR** a cessão de móveis, utensílios, computadores, documentos, equipamentos de informática e demais pertences **do TJPI** porventura existentes na **1º Serventia Extrajudicial de Floriano-PI** ao novo interino, mediante assinatura de termo de guarda/devolução, desde que com a referida cessão concorde o respectivo Juiz de Direito Corregedor Permanente da comarca;

Art. 3º. **DETERMINAR** que todos os livros notariais e de registro das serventias, bem como os valores existentes em depósito prévio, deverão, no ato da transmissão do serviço, ser entregues ao novo interino;

Art. 4º. **Tão logo tome posse do serviço, o novo interino deverá:**

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 67 do Provimento 149/2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial);

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regimento da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, PJeCor, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE,



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9920 Disponibilização: Terça-feira, 8 de Outubro de 2024 Publicação: Quarta-feira, 9 de Outubro de 2024

Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**

Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 04/10/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6018697** e o código CRC **19EE0868**.

24.0.000103814-8

7. FERMOJUPI/SOF

7.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

Publicação Nº 691/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 23.0.000145973-2

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: JULIANA REGO FRANCO, CPF: ***.074.403-**

Aviso de emissão de Auto de Infração Nº 118/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO, disponibilizado à requerida via sistema SEI da 2ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato de Esperantina e 4ª Serventia Extrajudicial de Parnaíba-PI.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 04/10/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

Publicação Nº 690/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 24.0.000099259-0

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: ANA MARIA BARBOSA PEREIRA, CPF: ***.121.803-**

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Auto de Infração Nº 117/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Paes Landim - PI.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 04/10/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

Publicação Nº 692/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 24.0.000103619-6

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: ANA MARIA BARBOSA PEREIRA, CPF: ***.121.803-**

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Auto de Infração Nº 119/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Paes Landim - PI.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 08/10/2024, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7.4. Ato Concessório Nº 187/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEFIN

Em 04 de outubro de 2024.

PROPONENTE: Dr. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS - Juíz de Direito e Diretor da Vara Única da Comarca de Barro Duro.

SUPRIDO: FRANCISCO GOMES DA SILVA - Analista Judicial

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas de pequeno vulto, dentro dos limites estabelecidos na Portaria (presidência) nº 875/2023 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de Barro Duro**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria (Presidência) nº 875/2023.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**

VALOR DE SAQUE: R\$ 0,00 (zero real).

PROCESSO Nº 24.0.000120499-4

EMPENHO: 2024NE04037 (6021805)